

5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente/SP

EDITAL DE PRAÇA

O MM. Juiz de Direito **Sérgio Elorza Barbosa de Moraes**, da 5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente /SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da **Massa Falida de Salioni Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.** – Processo nº **1012028-60.2021.8.26.0482** – apenso ao processo 1005053-90.2019.8.26.0482 (Falência) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apreçoado(s) estão disponíveis no Portal www.maisativojudicial.com.br.

DA PRAÇA – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **04/10/2021**, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **06/10/2021**, às 14:00 horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às **14:00 horas do dia 18/10/2021** - 2º pregão.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor de 50% (cinquenta por cento) da avaliação no 2º pregão, a praça seguir-se-á até às **14:00 horas do dia 29/10/2021** - 3º pregão, conforme artigo 142, § 3º - A, III, da Lei 14.112 de 2020.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. No terceiro pregão, não serão aceitos lances inferiores a 30% (trinta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apreçoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor ("aquisição originária"), exceto se o arrematante for:

1. Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. Parente, em linha reto ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou assim do falido ou de sócio da sociedade falida, ou

3. Identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar sucessão (art. 141 da Lei 11.101/2005).

DA COMISSÃO DEVIDA À SUPERBID JUDICIAL – O arrematante deverá pagar à Superbid Judicial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior a 50% do valor da avaliação; (iii) até o início da terceira etapa, proposta por valor não inferior a 30% do valor da avaliação

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da Superbid Judicial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão da Superbid Judicial, deduzidas as despesas incorridas.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.maisativojudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

Lote 01: Uma área de terras, com 7,00 (sete) alqueires ou seja 16,94 (dezesseis hectares e noventa e quatro ares), mais ou menos, situada nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: começam num marco à margem da Estrada Boiadeira, seguem por esta, na distância de 266 metros, até encontrar outro marco; daí, seguem em reta, à direita, na distância de 790 metros, rumo 44°30', dividindo com Armênio Macario Ribeiro, até encontrar outro marco; daí dividindo ainda com estes, seguem-se em reta, rumo NO77°30'SE na distância de 250 metros, até encontrar outro marco; daí, a direita, dividindo com terras do Serviço de Navegação Bacia do Prata, segue em reta, na distância de 760 metros, rumo

SO44º30', até encontrar o marco inicial à margem da Estrada Boiadeira, fechando assim o lote de terras acima descrito. Sobre o imóvel não existem construções ou edificações.

Contribuinte: 00409200, zona 006, setor 001, quadra 003, lote 008.

Matrícula nº 6.429 do CRI de Presidente Epitácio. Consta da R.3 hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. consta da R.4 hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. consta da R.8 hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. consta da R.10 penhora expedida no processo 126/05 da 1ª vara judicial de Pres. Epitácio/SP. consta da R.11 penhora expedida no processo 481.01.2005.007187-1 da 1ª vara judicial de Pres. Epitácio. Consta da R.12 penhora de 1,5 alqueires expedida no processo 624/08 da 4ª vara judicial e Pres. Prudente/SP. Consta da R.13 Arresto expedido no processo 00111936220185150026 da vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da R.14 arresto expedido no processo 00111936220185150026 da vara do trabalho de Pres. Prudente/SP. consta da AV.16 indisponibilidade expedida no processo 00112847920185150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV.17 indisponibilidade expedida no processo 00112605120185150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV.18 indisponibilidade expedida no processo 00113202420185150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV.19 indisponibilidade expedida no processo 00112596620185150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV.20 indisponibilidade expedida no processo 00113332320185150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV.21 indisponibilidade expedida no processo 00113600620185150115. Consta da AV.22 indisponibilidade expedida no processo 00113705020185150115 da 2ª vara do trabalho de Presidente Prudente. Consta da AV.23 indisponibilidade expedida no processo 00114337520185150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV.24 indisponibilidade expedida no processo 00115489620185150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV.25 indisponibilidade expedida no processo 0015150920185150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV.26 indisponibilidade expedida no processo 00116112420185150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV.27 indisponibilidade expedida no processo 00116528820185150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV. 28 indisponibilidade expedida no processo 00117342220185150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV. 29 indisponibilidade expedida no processo 00118043922018515011 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV.30 indisponibilidade expedida no processo 00101011520195150026 da 1ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV. 31 indisponibilidade expedida no processo 00100950820195150026 da 1ª vara do trabalho de Pres. Prudente. consta da AV.32 indisponibilidade expedida no processo 00102945420195150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV.33 indisponibilidade

expedida no processo 00103802520195150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV.34 indisponibilidade expedida no processo 00107717720195150115 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente. Consta da AV.35 indisponibilidade expedida no processo 00106929820195150011 da 2ª vara do trabalho de Pres. Prudente.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.210.354,00 (três milhões duzentos e dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Pres. Prudente, 12 de agosto de 2021.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Sérgio Elorza Barbosa de Moraes
Juiz de Direito